

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002 Telefone: (11) 3066-6000 - https://www.gov.br/fundacentro/pt-br

#### TERMO ADITIVO № 27/2023

Processo nº 47648.001112/2022-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 DE SERVICOS DE ASSINATURA ELETRÔNICA DO DICIONÁRIO CORPORATIVO HOUAISS CORPORATIVO PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO **SERVIÇO** DE PUBLICAÇÕES E REVISTA (SPR) E DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SCS), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E O INSTITUTO ANTONIO **HOUAISS** DE LEXICOGRAFIA E BANCO DE DADOS DA LÍNGUA PORTUGUESA S/C LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e o Instituto Antonio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.085.842/0001-19, com sede ao Largo do Machado, 21, sala 1001, CEP 22221-020, Catete, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Diretores Administradores, Sr. Mauro de Salles Villar, portador da Cédula de Identidade nº 01.527.394-9 SECC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.720.167-15, e Sr. João Rodrigo de Mello Franco, portador da Cédula de Identidade nº 09.665.865-3 SECC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.460.977-44, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001112/2022-50 e nº 47648.000439/2022-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 22/2022, por 12 (doze) meses, contemplandose, nesta ocasião, o período de 29/08/2023 a 28/08/2024, nos termos do Art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 1000000000 Programa de Trabalho: 204580 Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: 220YW101112 Nota de Empenho: 2023NE000092

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

#### **FUNDACENTRO**

#### MAURO DE SALLES VILLAR

**Diretor Administrador** 

INSTITUTO ANTONIO HOUAISS DE LEXICOGRAFIA E BANCO DE DADOS DA LÍNGUA PORTUGUESA S/C LTDA.

JOÃO RODRIGO DE MELLO FRANCO

Diretor Administrador

INSTITUTO ANTONIO HOUAISS DE LEXICOGRAFIA E BANCO DE DADOS DA LÍNGUA PORTUGUESA S/C LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 28/07/2023, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigo de Mello Franco**, **Usuário Externo**, em 30/07/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE SALLES VILLAR**, **Usuário Externo**, em 30/07/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.fundacentro.gov.br">https://sei.fundacentro.gov.br</a> /sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0229194** e o código CRC **37DAD059**.

**Referência:** Processo nº 47648.001112/2022-50

SEI nº 0229194